



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV

Nº 1017 - A Extra

de 13 de setembro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.121, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, que “dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu – CMDCA”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 3524-PG/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e art. 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, em substituição aos indicados no Decreto nº 7.635, de 6 de janeiro de 2020, os seguinte membros:

“Art. 1º (...)

(...)

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança:

Titular: Marina Gabriela Marolla Guedim;

Suplente: Vanessa Aline dos Santos.

b) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente:

Titular: Jaqueline Alves de Oliveira;

Suplente: Bruno Cortês Domingues dos Santos.

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente Portador de Necessidades Especiais:

Titular: Kezia Marília Sambo Ribeiro;

Suplente: Helen Renata Nicolini.

d) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Juliana Fernanda Américo de Moura Leme Rodrigues;

Suplente: Hudson José da Silva.

e) Associação de Moradores:

Titular: Denise de Fatima da Silva Zambonato;

Suplente: Johidson André Ferraz de Oliveira.

f) Associação de Pais e Alunos:

Titular: Juliana Thais Beltrame;

Suplente: Érica Fernanda Molan Ferreira Rubio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 7.832, de 11 de novembro de 2020, que “Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 2083-RP/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em substituição ao indicado no Decreto nº 7.832, de 11 de novembro de 2020, o seguinte membro:

“Art. 1º (...)

(...)

III - (...)

(...)

d) Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: (...)

Suplente: Sérgio Luis Baraldi.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre extinção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação dos registros desta unidade escolar no sistema estadual e federal à realidade atual da rede municipal de ensino;

Considerando que a medida visa evitar a informação errônea da rede municipal de educação;

Considerando que os prédios escolares situam-se em mesmo endereço e atendem a mesma etapa de ensino;

Considerando que os alunos e funcionários cadastrados no código CIE 652295 passam a integrar o código CIE 234588;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Centro Municipal de Educação Infantil – Emeis da Creche “Yara Ribeiro de Amorim Brandão” – Código CIE 652295, a partir de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 246.013,32 (duzentos e quarenta e seis mil, treze reais e trinta e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	634	VALOR	R\$ 246.013,32
UNIDADE EXECUTORA	02.08.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA	0008	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2008	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 246.013,32 (duzentos e quarenta e seis mil, treze reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	246.013,32
TOTAL	246.013,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
DECRETO Nº 8.125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.291.112,98 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.307, de 4 de janeiro de 2021, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	78	VALOR	R\$ 769.682,79
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2015	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.00.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



Nº DOTAÇÃO	1442	VALOR	R\$ 227.006,56
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	212.00.00	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1456	VALOR	R\$ 294.423,63
UNIDADE EXECUTORA	02.08.10	ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA	0002	CIDADE ESCOLA	
AÇÃO	2016	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	213.00.00	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º Os créditos abertos serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.291.112,98 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 6º, inciso I da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01	1.291.112,98
TOTAL	1.291.112,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de setembro de 2021.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
 Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
 Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
 Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

